REGULAMENTO DE ESTÁGIOS E LICENCIATURAS



Caro(a) Aluno(a),

Seja bem-vindo(a)!

A Universidade Virtual do Estado de São Paulo - Univesp é uma instituição de ensino superior vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do estado de São Paulo. Foi criada pela Lei nº 14.836, de 20 de julho de 2012, credenciada junto ao Conselho Estadual de Educação de São Paulo pela Portaria CEE - GP nº 120/2013, de 22 de março de 2013, e credenciada para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria nº 945, de 18 de setembro de 2015, do MEC.

Como você agora faz parte da Univesp, é importante que saiba que procedimentos acadêmicos devem ser seguidos durante o tempo em que estiver matriculado.

REGULAMENTO DE ESTÁGIO DAS LICENCIATURAS _

O presente regulamento normatiza as dinâmicas e processos envolvidos no estágio supervisionado obrigatório e não obrigatório, para os seguintes cursos:

- Licenciatura em Matemática;
- · Licenciatura em Química;
- Licenciatura em Física;
- Licenciatura em Biologia;
- Licenciatura em Pedagogia.

Estágio é o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido em ambiente de trabalho, que visa preparar o estudante para a sua futura atividade profissional. A especificidade de cada estágio encontra-se no Projeto Pedagógico de cada curso. O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da profissão e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho (§ 2º do art. 1º da Lei 11.788/2008).

O estágio supervisionado obrigatório deve ser realizado, preferencialmente, em ambientes públicos, e caracteriza-se por atividades educacionais que articulem intrinsecamente a prática e os conteúdos da formação acadêmica, conforme preconiza o Parecer 28/2001. O estágio tem a carga horária mínima de 400 horas, conforme a Resolução CNE/CP 1/2002, que estão distribuídas na matriz curricular dos cursos de Licenciatura, em disciplinas obrigatórias, orientadas por um supervisor.

Este documento estabelece as normas e procedimentos para as atividades de estágio dos cursos de Licenciatura da Universidade Virtual do Estado de São Paulo - Univesp, em concordância com as Normas Acadêmicas da instituição, bem como com a Deliberação CEE Nº 111/2012, que institui as regras para estágios nos cursos de Licenciaturas, de Graduação Plena e de Formação de Professores da Educação Básica em nível superior; com a Resolução CNE/CP 1, de 18 de fevereiro de 2002, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica; e com a Resolução CNE/CP 2, de 19 de fevereiro de 2002, que institui a duração e carga horária dos cursos de Licenciatura, de Graduação Plena e de Formação de Professores da Educação Básica em nível superior.

O estágio obrigatório é articulado aos fundamentos teóricos e metodológicos do Projeto Político-Pedagógico Institucional, além de ser fonte de aprendizagem para o licenciando por promover a prática investigativa que problematiza e analisa questões da Educação Básica.

Os estágios não obrigatórios podem ser realizados somente a partir do terceiro semestre, observando as normatizações estabelecidas pela Univesp:

- Os estágios não obrigatórios têm carga horária máxima de 30 horas semanais, com até 6 horas diárias e não conflitantes com o horário do curso;
- Não é permitido ao aluno realizar, simultaneamente, mais de um estágio não obrigatório;
- O estágio não obrigatório pode ter suas horas aproveitadas em até 50 horas para as Atividades Complementares.

Segundo o Parecer nº 776/97 do Conselho Nacional de Educação, que norteia as Diretrizes Curriculares dos cursos de Graduação, deve-se "fortalecer a articulação da teoria com a prática, valorizando a pesquisa

individual e coletiva, assim como os estágios e a participação em atividades de extensão".

É na atividade de Estágio Supervisionado que o acadêmico realiza experiência de docência na Educação Básica, assumindo a ação pedagógica em sua elaboração, execução e avaliação. Essas experiências são fundamentais para o desenvolvimento de competências dos futuros professores.

I - O ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO -

Das Características Gerais do Estágio Obrigatório

Art. 1º O Estágio, como previsto na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, é o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação do estudante regular para o trabalho produtivo. O Estágio pode ser obrigatório ou não obrigatório, conforme determinação das Diretrizes Curriculares e do Projeto Pedagógico do curso.

Art. 2º O Estágio Curricular Obrigatório é definido como tal no Projeto Pedagógico do curso, o seu cumprimento na totalidade da carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma; deve ser realizado pelo estudante a partir da segunda metade do curso, ou seja, a partir do quinto semestre, como indicado no Projeto.

§1º A carga horária total das atividades de Estágio Curricular Obrigatório é de 400 horas, organizadas da seguinte maneira:

I - Curso de Licenciatura em Matemática, Física, Biologia e Química:

- **a.** 100 (cem) horas no acompanhamento do efetivo exercício da docência nos anos finais do Ensino Fundamental (6° ao 9º ano) e 100 (cem) horas no Ensino Médio, sob a supervisão do professor responsável pela classe na qual o estágio está sendo cumprido e sob orientação do professor da Univesp.
- b. 200 (duzentas) horas dedicadas às atividades de gestão do ensino, nos anos finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio, nelas incluídas, entre outras, as relativas ao trabalho pedagógico coletivo, conselhos da escola, reuniões de pais e mestres, reforço e recuperação escolar, sob orientação do professor da Univesp e supervisão do profissional da educação da escola responsável; devem, também, ser realizadas atividades teórico-práticas e de aprofundamento em áreas específicas, de acordo com o Projeto Político-Pedagógico do curso de Formação Docente.

II - Curso de Pedagogia:

- **a.** 200 (duzentas) horas de estágio em sala de aula, acompanhando o efetivo exercício da docência na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), bem como vivenciando experiências de ensino, na presença e sob supervisão do professor responsável pela classe na qual o estágio está sendo cumprido e sob orientação do professor da Univesp.
- b. 200 (duzentas) horas dedicadas ao acompanhamento das atividades da gestão da escola de Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, nelas incluídas, entre outras, as relativas ao trabalho pedagógico coletivo, conselhos da escola, reuniões de pais e mestres, reforço e recuperação escolar, sob a orientação do professor da Univesp e supervisão do profissional da educação responsável pelo estágio na escola, e, em outras áreas específicas, se for o caso, de acordo com o Projeto de curso de Formação Docente da instituição.
- c. O aluno deve verificar a distribuição das horas de estágio na matriz curricular do seu curso.

§2º Para cada período de realização do estágio, o aluno deve encaminhar Termo de Compromisso (Anexo IA), Carta de Aceite de Estágio (Anexo II) e Plano de Atividades do Estágio (Anexo III).

§3º A jornada de atividade do estagiário deve ser definida em comum acordo entre a Univesp, a parte concedente e o estudante, ou seu representante ou assistente legal, devendo constar no Termo de Compromisso de Estágio e ser compatível com as atividades escolares, observando a duração máxima prevista na lei (caput do art. 10 da Lei 11.788/2008).

§4º A jornada de atividade em estágio não deve ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais (incisos I, II e § 1º do art. 10 da Lei 11.788/2008).

Art. 3º São objetivos do Estágio Curricular Obrigatório:

- I. Aplicar os conteúdos teóricos nas vivências da prática docente.
- II. Ter contato direto com alunos da Educação Básica, em sala de aula, observando e analisando criticamente as atividades de ensino e de aprendizagem.
- III. Refletir e tomar decisões ao apresentar propostas de ação.
- Compartilhar com os colegas informações e experiências concretas que os preparem para o exercício da profissão.
- V. Criar e desenvolver métodos e processos inovadores, tecnologias e metodologias alternativas, visando melhorar o processo de ensino e aprendizagem.
- VI. Articular as atividades de ensino, pesquisa e extensão a partir do desenvolvimento das temáticas observadas nos campos de estágio.

Da Formalização do Estágio Obrigatório

Art. 4º O estágio ocorrerá mediante a formalização junto à Univesp, com a entrega dos seguintes documentos:

§1º Para início do estágio:

- Termo de Compromisso (Anexo IA): é um acordo celebrado entre o estagiário, ou seu representante ou assistente legal, a parte concedente do estágio (escola) e a instituição de ensino (Univesp), prevendo as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar. No preenchimento desse documento, devem ser informados os dados do beneficiário do seguro de vida (Anexo II).
- Carta de Aceite para Estágio (Anexo III): é o documento no qual a parte concedente declara aceitar o aluno como estagiário.
- Plano de Atividades do Estágio Curricular Obrigatório (Anexo IV): é o documento no qual o aluno estagiário e a parte concedente elaboram as atividades que serão desenvolvidas durante o período de estágio na escola. As Orientações para Construção do Plano de Atividades de Estágio constam no Anexo V.

§2º Para a comprovação do estágio:

- Grade de Frequência (Anexo VI): trata-se de uma grade de frequência a ser assinada pelo estagiário e a instituição onde ele realiza o estágio. Esse documento deve ser incluído no relatório final de estágio.
- Relatório Final do Estágio Curricular Obrigatório (Anexo VII): documento que prova a finalização do estágio na parte concedente e o cumprimento da carga horária prevista. Esse documento registra a conclusão do estágio, validada pelo supervisor da parte concedente.

§3º Para encerramento do estágio:

Termo de Rescisão do Estágio Curricular Obrigatório (Anexo VIII): O aluno que trancar ou cancelar a matrícula deve, imediatamente, encerrar seu estágio e formalizar o procedimento mediante a entrega do Termo de Rescisão do Estágio Curricular Obrigatório à Univesp. Nele, deve comunicar a parte concedente e indicar os motivos da rescisão. O estágio realizado com matrícula trancada não terá validade.

§4º Os documentos de estágio devem ser assinados pelo aluno (ou seu representante legal), a parte concedente do estágio (local onde o aluno fará o estágio) e os dirigentes acadêmicos da Univesp. É terminantemente proibido que os documentos de estágio sejam assinados pelos funcionários do polo de apoio presencial.

§5º O aluno deve encaminhar o Termo de Compromisso, Carta de Aceite de Estágio e Plano de Atividades do Estágio em até 20 dias úteis antes do início do estágio. Documentos recebidos fora dessa data serão devolvidos e os estágios não validados pela Univesp.

- Os documentos devem ser entregues pelo aluno no polo de apoio presencial, juntamente com o protocolo de entrega (Anexo IX).
- Os documentos que estiverem preenchidos incorretamente e/ou que estejam sem as informações necessárias serão devolvidos ao polo.
- O aluno deverá realizar os ajustes necessários e entregá-los novamente no polo. A data do início do estágio deve ser redefinida, contando o período de 20 dias antes do início do estágio para entrega dos documentos no polo.
- O polo deverá encaminhar imediatamente os documento à Sede da Univesp. É terminantemente proibido aos funcionários dos polos assinarem os documentos de estágio; os dirigentes da Univesp são as únicas autoridades competentes para assinar, validar e autorizar o início no estágio.

§6º O aluno deve imprimir os documentos (Termo de Compromisso, Carta de Aceite, Plano de Atividades), preencher e colher as assinaturas necessárias. O estágio somente tem início após os responsáveis da Sede da Univesp assinarem e devolverem os documentos ao aluno. Estágios iniciados sem o seguimento destas orientações não terão validade.

§7º O aluno fica impedido de iniciar o estágio antes da entrega dos documentos e do aceite da Univesp. O concedente estará agindo indevidamente se aceitar o estagiário sem a documentação.

§8º Após a análise e assinatura, a Univesp devolverá os documentos ao polo. O aluno deverá retirar e entregar no concedente 01 via do Termo de Compromisso, da Carta de Aceite para Estágio e do Plano de Atividades do Estágio Curricular Obrigatório. Além disso, o aluno deve entregar uma cópia deste regulamento para a parte concedente.

Art. 5º Para o desenvolvimento do estágio devem ser observadas:

- I. Matrícula e frequência regular do estudante no estágio do curso.
- II. Compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no Estágio (no local) e aquelas previstas no Plano de Atividades de Estágio.
 - O período para a realização do estágio deve atender a matriz curricular do curso e o Calendário Acadêmico.
 - A matrícula na atividade de estágio é obrigatória e válida por um semestre letivo. Nesse período, o aluno deve dispor de tempo suficiente para a integralização da carga horária prevista.
 - O estágio obrigatório somente contará a partir do momento do atendimento das formalidades legais indicadas neste documento.

III. Para cada nova celebração de estágio, o aluno, obrigatoriamente, deverá enviar o nome do beneficiário do seguro de vida e respeitar os itens dispostos para a formalização do estágio.

§1º O estágio não representa vínculo empregatício de qualquer natureza.

§2º Em virtude da especificidade do Programa de Estágios da Univesp, suas atividades poderão se relacionar às do Projeto Integrador. Neste caso, o estudante deve apresentar em seu plano de atividades a relação de seu estágio com as atividades desenvolvidas em grupo no Projeto Integrador.

§3º A escolha do local de estágio é de iniciativa do aluno, devendo ser aprovado pelo professor orientador da atividade de estágio e estar em consonância com as exigências legais e normativas da Univesp. §4º O estágio deve possibilitar ao aluno a experiência em outras dinâmicas de trabalho em relação às que ele, porventura, já tenha praticado. É possibilitado ao aluno estagiar no seu local de trabalho, desde que as atividades e as práticas sejam compatíveis com o campo de atuação oferecido pelo curso. Preferencialmente, a atividade de estágio deve ser realizada em outro local/outra instituição/outra função.

Do Sistema de Supervisão do Estágio Obrigatório

Art 6º Durante a realização do estágio, o aluno é acompanhado por supervisores: na Universidade, por um orientador designado pela Coordenação do curso para Atividades Acadêmicas no Ambiente Virtual de Aprendizagem; no local do estágio, pelo professor mentor indicado pela parte concedente do estágio.

Art 7º Para acompanhamento e supervisão do estágio pelo orientador, são exigidos do aluno os seguintes instrumentos obrigatórios, disponibilizados pela Univesp:

- I. Carta Aceite, Termo de Compromisso de Estágio-TCE, Plano de Atividades-PA, assinados e entregues.
- II. Relatório de atividades e grade de frequência, que devem ser postadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem, conforme orientações disponíveis.

Art. 8º Durante o período de supervisão, a Univesp mantém um arquivo com os Termos de Compromisso do Estágio Obrigatório dos alunos, Carta de Aceite do Estágio e Plano de Atividades do Estágio.

§1º O aluno que realizar o estágio sem enviar o Termo de Compromisso de Estágio, Carta de Aceite de Estágio e Plano de Atividades do Estágio estará em situação irregular, não tendo seu estágio validade para efeitos de cumprimento dos pré-requisitos do curso.

§2º Os documentos recebidos após a conclusão do estágio serão devolvidos com parecer de indeferimento e as horas de estágio serão desconsideradas. A Univesp comunicará à escola sobre o fato.

§3º O aluno deverá realizar o estágio cumprindo, para tanto, os trâmites oficiais previstos nesta norma.

§4º O aluno deve estar atento ao cumprimento do estágio no prazo de integralização do curso, ou seja, no tempo máximo de matrícula.

Do Sistema de Avaliação do Desempenho do Estágio Obrigatório

Art. 9º Ao término do período da Atividade de Estágio, o aluno deve postar o Relatório Final e o Termo de Realização do Estágio no Ambiente Virtual de Aprendizagem.

Parágrafo único: A postagem deve seguir as orientações deste regulamento, bem como as orientações de datas no Ambiente Virtual de Aprendizagem.

Art. 10º A avaliação é processual e leva em conta o desenvolvimento das competências descritas neste documento. Os critérios de avaliação devem considerar:

I. A capacidade de o aluno entender, identificar oportunidades de melhorias e desenvolver uma proposta de intervenção na área em que realiza o estágio.

- II. A capacidade de análise crítica e proatividade na vivência de processos e rotinas no ambiente de trabalho.
- III. A participação, com comprometimento, nas atividades assíncronas realizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem.
- IV. A elaboração e o desenvolvimento satisfatório do planejamento inicial.
- V. A elaboração e o desenvolvimento satisfatório do Relatório Final.

Art. 11º A avaliação do estagiário será processual e realizada pelo professor da Univesp e pelo Mediador Presencial/Tutor Virtual.

Parágrafo único: A avaliação do estagiário poderá ser acrescida de informações, comentários e observações, de caráter formativos, feitos pelos profissionais da escola.

Art. 12º Para a avaliação do estágio, são considerados os seguintes instrumentos:

- I. Planejamento proposto para o nível de ensino correspondente.
- II. Relatório Final elaborado pelo estagiário e postado no AVA.

Art. 13º A avaliação do estágio é registrada a cada semestre em que o mesmo foi realizado e expressa pelo parecer: Aprovado ou Reprovado.

Parágrafo único: No caso de reprovação, o aluno deverá refazer o estágio e todo o procedimento que ele exige.

Dos Procedimentos para Interrupção do Estágio Obrigatório

Art. 14º A interrupção do estágio, motivada pela parte concedente ou requerida pelo aluno, deve ser comunicada ao professor orientador. A interrupção também pode ocorrer por iniciativa da Univesp, por razões de ordem didático-pedagógica devidamente fundamentadas e justificadas.

Parágrafo único: O Termo de Rescisão do Estágio deverá ser entregue no polo. O Relatório Final do Estágio deverá ser postado pelo estudante no AVA, em prazo não superior a duas semanas após o encerramento do período letivo da respectiva Atividade Acadêmica. Os documentos serão encaminhados pelo polo para a Sede da Univesp.

- I. O Termo de Rescisão do Estágio Curricular Obrigatório deve indicar os motivos da rescisão.
- II. O Relatório Final do estágio curricular deverá ser postado no AVA, incluindo as horas cursadas, dispostas na grade de frequência, e ser devidamente assinado pela escola.
 - A Univesp avaliará o Relatório Final e informará ao aluno o parecer de aprovação ou reprovação.
- III. A cada novo período de estágio o aluno deverá encaminhar os seguintes documentos: Termo de Compromisso, Carta de Aceite e Plano de Estágio, respeitando os prazos para tramitação do processo. O aluno, nessa situação, deve buscar novo local para integralizar a carga horária de estágio.

Das Responsabilidades dos Envolvidos no Estágio Obrigatório

Art. 15º O estagiário na Univesp terá um professor como orientador da disciplina e o mediador presencial ou o tutor virtual para o acompanhamento das atividades de estágio.

Art. 16º Compete ao professor orientador responsável pela disciplina de estágio na Univesp:

I. Disponibilizar as orientações para as atividades de estágio no Ambiente Virtual de Aprendizagem.

- II. Estimular as competências crítico-reflexivas do aluno em relação às atividades desenvolvidas na organização ou na instituição.
- III. Zelar pelo cumprimento do presente Regulamento de Estágio.

Art. 17º Compete ao mediador presencial ou ao tutor virtual orientadores de estágio na Univesp:

- Acompanhar a realização do estágio através das interações no Ambiente Virtual de Aprendizagem ou presencialmente, quando for o caso, conforme combinações estabelecidas no planejamento.
- II. Estimular as competências crítico-reflexivas do aluno em relação às atividades desenvolvidas na organização ou na instituição.
- III. Esclarecer dúvidas quanto ao funcionamento do estágio e às atividades a serem desenvolvidas.
- IV. Avaliar o processo de estágio em conjunto com o aluno, com base nos instrumentos de avaliação indicados.
- V. Zelar pelo cumprimento do presente Regulamento de Estágio.

Art. 18º Compete ao supervisor local de estágio (professor mentor da escola) vinculado à rede pública ou privada de educação:

- I. Informar ao estagiário sobre a estrutura e o funcionamento da organização e sobre as normas internas.
- II. Certificar-se de que as atividades exercidas pelo estagiário são adequadas e vinculadas às acordadas no início do processo.
- III. Realizar a supervisão profissional do aluno, por meio das ferramentas disponíveis no Ambiente Virtual de Aprendizagem, ou pessoalmente, auxiliando-o nas dificuldades surgidas no decorrer da atividade.
- IV. Comunicar ao professor orientador qualquer anormalidade que ocorra durante o estágio, seja por desempenho do estagiário ou outros problemas, seja por interrupção do estágio.
- V. Zelar para que seja mantido um bom relacionamento entre a parte concedente, o estagiário e a Univesp, para que os objetivos comuns da atividade de estágio sejam alcançados.
- VI. Colaborar na avaliação final do estágio.

Art. 19º Compete ao aluno estagiário:

- I. Cumprir a carga horária semanal de estágio, conforme planilha de horários da escola.
- II. Procurar os orientadores e supervisores de estágio para a superação das dificuldades encontradas.
- III. Comunicar à direção da escola e ao professor orientador de estágio, antecipadamente, quando estiver impedido de comparecer às aulas por motivo imperioso.
- IV. Cumprir a carga horária exigida.
- V. Garantir que o horário do estágio não coincida com o horário dos encontros presenciais no curso da Univesp.
- VI. Participar das atividades promovidas pela escola, tais como: conselhos de classe, reuniões de classe paralelas, reuniões de estudos, reuniões de pais e saídas a campo com os alunos quando organizadas pela escola.

- VII. Devolver à escola, ao término do período, todo o material utilizado no decorrer do estágio: planejamentos, instrumentos de avaliação, livros didáticos, registros do processo de avaliação dos alunos e registros de frequência cadernos de chamada. Além disso, disponibilizar o Projeto de Estágio e os materiais preparados no seu decorrer.
- VIII. Entregar para o professor orientador, para a Univesp e para a parte concedente do estágio os documentos e os instrumentos de avaliação, conforme descritos neste Regulamento.
- IX. Providenciar os documentos necessários.
- X. Representar a Univesp com postura ética e atitude colaborativa no seu ambiente de estágio.
- XI. Solicitar, quando for o caso, a redução da carga horária de estágio curricular à Univesp, de acordo com a instrução deste Regulamento.
- XII. Cumprir as normas estabelecidas neste Regulamento.

Das Possibilidade de Redução da Carga Horária de Estágio

Art. 20º Conforme prevê a legislação, podem solicitar a redução no cumprimento da carga horária de estágio, os estudantes que atuam no magistério da Educação Básica ou os já licenciados, nos critérios a saber:

- Os estudantes que concluíram uma licenciatura podem reduzir o cumprimento da carga horária de estágio em até 100 (cem) horas.
- Os alunos que exercem atividade docente regular na Educação Básica podem reduzir o cumprimento da carga horária do estágio obrigatório até o máximo de 200 (duzentas) horas.

§1º As orientações de aproveitamento de horas de estágio serão regidas por comunicados, com datas disponíveis no Calendário Acadêmico.

§2º A comprovação das horas a serem aproveitadas deve ser realizada mediante apresentação de: diploma e histórico escolar de graduação comprovando as horas cumpridas e contrato de trabalho ou carteira de trabalho, para comprovar o vínculo docente.

Art. 21º É responsabilidade do estudante solicitar a redução da carga horária apresentando documentação comprobatória da situação:

- Os estudantes já graduados em outra Licenciatura devem apresentar o Plano de Ensino das disciplinas de estágio cursadas, histórico escolar e diploma da instituição anterior.
- Os estudantes que são docentes da Educação Básica devem apresentar documento que comprove o vínculo profissional, como, por exemplo, contrato de trabalho ou carteira de trabalho.

II - O ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO ___

Definição de Estágio Não Obrigatório e outras Orientações

Art. 22º É o estágio que pode ser realizado pelo aluno, mas não é componente da matriz curricular. As horas cumpridas neste estágio não são computadas para o estágio obrigatório e nem para a integralização do curso. Para realizar este estágio, o aluno deve estar regularmente matriculado e as atividades serem compatíveis com aquelas previstas na legislação e nas diretrizes formativas do curso. §1º Alunos com a matrícula trancada não poderão realizar o estágio.

Art. 23º A empresa concedente do estágio deve estar com sua situação jurídica regularizada e o estágio, alinhado com a matriz curricular da formação acadêmica do aluno.

Parágrafo único: O estágio não obrigatório deve ser realizado nas áreas de formação do estudante e em consonância com o perfil profissional descrito no Projeto Pedagógico do curso.

Art. 24º Principais motivos de indeferimento de estágio, a saber:

- quando o Termo de Compromisso de Estágio TCE e/ou o Plano de Atividade de Estágio -PAE desrespeitarem qualquer artigo da Lei 11.788/2008;
- quando a carga horária do estágio exceder 6 horas diárias ou 30 horas semanais;
- quando a validade do estágio exceder o período máximo de 2 anos (exceto no caso de aluno portador de deficiência);
- quando a validade do estágio ultrapassar a data prevista para colação de grau do aluno;
- quando os horários em que serão desenvolvidas as atividades do estágio coincidirem com os horários em que o aluno está matriculado;
- quando o PAE não for compatível com o Projeto Pedagógico do curso;
- quando o TCE não explicitar o valor da bolsa, a forma do auxílio-transporte e/ou o seguro contra acidentes será às expensas do concedente;
- quando a data de início do estágio for anterior ao prazo de quinze dias úteis, contados a
 partir do recebimento dos papéis na sede da Univesp, para análise, ciência e assinatura.
 Cabe ressaltar que a documentação de Estágio não Obrigatório Remunerado deve sempre
 ser entregue no polo ao qual o aluno está vinculado, que tomará as providências quanto ao
 envio da documentação à sede da Univesp para arquivamento.

Art. 25º A duração do estágio, com um mesmo concedente (mesma empresa/instituição), não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência. No caso do aluno já ter cumprido um Estágio não Obrigatório Remunerado por 2 anos numa mesma empresa/instituição, isso, em tese, não o impede de ser aceito em outro estágio num novo concedente, desde que respeitados os aspectos procedimentais e legais aqui elencados.

Da Carga Horária do Estágio não Obrigatório

Art. 26º Os estágios não obrigatórios devem ter carga horária máxima de 30 horas semanais e 6 horas diárias.

Da Duração do Estágio não Obrigatório

Art. 27º A duração mínima do estágio não obrigatório, na mesma unidade concedente, é de um semestre e a máxima, de dois anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

Parágrafo único: No caso de duração inferior a dois anos, pode haver prorrogação, após a análise do Termo Aditivo, do histórico escolar e do comprovante de matrícula, pelo menos, sete dias antes do término do Termo de Compromisso em vigor, desde que respeitado o caput deste artigo.

Das Condições para a Realização do Estágio não Obrigatório

Art. 28º Para a realização do estágio não obrigatório, o estudante deve atender às seguintes condições:

- I. Estar regularmente matriculado.
- II. Ter cumprido todas as disciplinas/atividades previstas nos dois primeiros semestres da matriz curricular de seu curso.

III. Ter sido aprovado em, pelo menos, 50% de todas as disciplinas/atividades previstas nos dois primeiros semestres da matriz curricular de seu curso.

Da Seleção do Campo de Estágio não Obrigatório

Art. 29º Os estágios são realizados em órgãos públicos e instituições de direito privado - unidades concedentes - ou com agentes de integração.

Da Formalização do Estágio não Obrigatório

Art. 30º O estágio ocorrerá mediante a formalização junto à Univesp, com a entrega dos seguintes documentos:

§1º Para o início do estágio:

- Termo de Compromisso de Estágio (Anexo IB): é um acordo celebrado entre o estagiário, ou seu representante ou assistente legal, a parte concedente do estágio e a Univesp, prevendo as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar. No preenchimento deste documento, devem ser informados os dados do beneficiário do seguro de vida (Anexo II).
- Plano de Atividades do Estágio (Anexo IV): é o documento no qual o aluno estagiário e a
 parte concedente elaboram as atividades que serão desenvolvidas durante o período de
 estágios na escola. As Orientações para Construção do Plano de Atividades de Estágio
 devem ser observadas no Anexo V.

§2º Para a comprovação do estágio:

 Relatório Final do Estágio não Obrigatório (Anexo VII): documento que prova a finalização do estágio na parte concedente e o cumprimento da carga horária prevista para a atividade. Esse documento registra e avalia a conclusão do estágio, realizada pelo aluno e pelo supervisor da parte concedente.

§3º Para encerramento do estágio:

 Termo de Rescisão do Estágio não Obrigatório (Anexo VIII): o aluno que trancar ou cancelar a matrícula deve imediatamente encerrar seu estágio, comunicar à Univesp, por meio do Termo de Rescisão do Estágio Curricular Não Obrigatório, indicando os motivos da rescisão e comunicar à parte concedente. O estágio realizado com matrícula trancada não terá validade.

§4º Os documentos de estágio devem ser assinados pelo aluno (ou seu representante legal), pelo concedente do estágio (local onde o aluno fará o estágio) e pelos dirigentes acadêmicos da Univesp. Nenhum funcionário do polo de apoio presencial deve assinar quaisquer documentos de estágio.

§5º O aluno deve encaminhar o Termo de Compromisso e o Plano de Atividades do Estágio com até 20 dias úteis antes de iniciar o estágio. Documentos recebidos fora dessa data serão devolvidos e os estágios não validados pela Univesp.

- Os documentos devem ser entregues pelo aluno no polo de apoio presencial, juntamente com o protocolo de entrega (Anexo IX).
- Os documentos que estiverem preenchidos incorretamente e/ou incompletos serão devolvidos ao polo.
- O aluno deverá realizar os ajustes necessários e entregar novamente no polo. A data de início do estágio deve ser redefinida, contados 20 dias antes do início do estágio para entrega dos documentos no polo.

- O polo deverá encaminhar imediatamente os documentos à Sede da Univesp para validação e assinaturas.

§6º O aluno deve imprimir o Termo de Compromisso e o Plano de Atividades, preencher e colher as assinaturas. O estágio somente tem início após os dirigentes da Univesp assinarem e devolverem os documentos ao aluno. Estágios iniciados antes disso não terão validade.

§7º O aluno deve entregar uma cópia deste regulamento para a parte concedente.

§8º O aluno não deve iniciar o estágio antes do aceite da Univesp. A empresa que realizar tal ação estará agindo indevidamente.

§9º Após a assinatura, a Univesp devolverá os documentos ao polo. O aluno deverá retirar e entregar ao concedente 01 via do Termo de Compromisso, da Carta de Aceite para Estágio e do Plano de Atividades do Estágio não Obrigatório.

Do Cancelamento do Estágio não Obrigatório

Art. 31º O estágio poderá ser cancelado por qualquer um dos seguintes motivos:

- I. Solicitação do estagiário, devidamente justificada.
- II. Descumprimento, por parte do estagiário, das condições presentes no Termo de Compromisso.
- III. Conclusão ou interrupção do curso.
- IV. Interrupção por razões didático-pedagógicas, devidamente fundamentadas e justificadas pela Univesp.
- V. O Termo de Rescisão do Estágio e o Relatório Final do Estágio deverão ser entregues pelo aluno na secretaria do polo, em prazo não superior a duas semanas após o encerramento do estágio. Os documentos serão encaminhados à sede da Univesp.
- VI. O Termo de Rescisão do Estágio não Obrigatório deverá indicar os motivos da rescisão.
- VII. Deverá ser entregue um Relatório Final.
 - Após leitura do Relatório Final, a Univesp dará um parecer de aprovação ou reprovação, de acordo com o Plano de Atividades aprovado no início do estágio, em até 20 dias úteis após o recebimento do documento.
 - É de responsabilidade do aluno a postagem e o acompanhamento da documentação até a chegada à sede da Univesp.
- VIII. Para início de um novo período de estágio, o aluno deverá encaminhar novamente os documentos: Termo de Compromisso e Plano de Estágio, respeitando os prazos para tramitação do processo.

Art. 32º A Univesp não faz parceria, convênios ou acordos com agentes de integração.

§ 1º A exceção está nas parcerias estabelecidas com o CIEE e o NUBE.

§ 2º As tratativas são gerenciadas diretamente entre o aluno e o concedente.

	São Paulo, agost	o de 2018			
Aprovado na re	eunião da CTA	de	/	/	

ANEXOIA

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

As partes abaixo qualificadas celebram neste ato Termo de Compromisso de Estágio, conforme a Lei nº. 11.788/08.

DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO		
Instituição de Ensino:	Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo	
CNPJ:	17.455.396/0001-64	
Telefone:	11 3188-6700	
Endereço:	Av. Prof. Almeida Prado, 532. Cid. Universitária - Butantã - São Paulo-SP. CEP 05508-901	
Cidade:	São Paulo - SP	
Polo:		

DADOS DO ESTAGIÁRIO		
Nome:		
Data de nas	cimento:	CPF:
RG:		SSP -
Curso:	Licenciatura em Biologia Licenciatura em Física Licenciatura em Matemática Licenciatura em Química	Matrícula (RA): Semestre:
Rua/Av.:		Número:
Complemen	to:	CEP:
Telefone:		Cidade:

Orientador(a) de estágio: Prof(a). Dr(a). Mônica Cristina Garbin
Telefones: 11 3188-6700
E-mail: monica.garbin@univesp.br

DADOS DA INSTIT	TUIÇÃO CONCEDENTE
Escola:	
Telefones:	FAX:
Endereço:	
Cidade:	CEP:
Diretor ou Coordenador responsável:	
Telefones:	
E-mail:	
Professor regente ou afim:	
Telefones:	
E-mail:	
	acterização de vínculo empregatício, visando a reali- lo curricular e projeto pedagógico do curso, devendo
	es na área de da (INSTITUIÇÃO CONCE- exo, aprovado de comum acordo entre as partes, confor- a e a modalidade da formação escolar do estagiário.
Cláusula 3ª: O estágio será realizado no período de _	a(máximo 2 anos).
compreendida no período de h às h, ressalvadas as	horas semanais (máximo 6 horas diárias e 30 semanais) horas de aulas, de provas e de outros trabalhos didáticos s se darão no local de atuação. As horas descritas nesta

compreendida no período de h às h, ressalvadas as horas de aulas, de provas e de outros trabalhos didáticos e as limitações dos meios de transportes. As atividades se darão no local de atuação. As horas descritas nesta cláusula devem ser reproduzidas no Plano de Atividades.

CCláusula 5º: Na vigência regular do presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório, o Estagiário estará segurado contra acidentes pessoais ocorridos no local do estágio ou em razão dele, pela Apólice de Seguros nº ______, sendo de inteira responsabilidade da Univesp a formalização do seguro contra acidentes pessoais a favor do Estagiário.

Cláusula 6ª: São obrigações da Univesp:

- **a.** Avaliar as instalações do local de realização do estágio, bem como a sua adequação à formação cultural e profissional do estagiário, à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estagiário, assim como ao horário e calendário escolar.
- **b.** Notificar a INSTITUIÇÃO CONCEDENTE quando ocorrer a transferência, trancamento de curso, abandono ou outro fato impeditivo da continuidade do estágio.
- **c.** Indicar orientador da área a ser desenvolvida no estágio para acompanhar e avaliar as atividades do estagiário.
- **d.** Comunicar a INSTITUIÇÃO CONCEDENTE, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas, para que os alunos sejam liberados, conforme previsto na lei.
- e. Contratar seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário.
- f. Designar orientador a fim de avaliar os relatórios semestrais de estágio.

Cláusula 7º: São obrigações do ESTAGIÁRIO:

- **a.** Cumprir com empenho e interesse toda a programação estabelecida para seu estágio.
- **b.** Observar e cumprir as normas internas da INSTITUIÇÃO CONCEDENTE, inclusive as relativas ao sigilo e confidencialidade das informações a que tiver acesso.
- **c.** Informar imediatamente à Univesp a rescisão antecipada do presente termo para que possa adotar as providências administrativas cabíveis.
- **d.** Informar de imediato a INSTITUIÇÃO CONCEDENTE qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula na Univesp.
- **e.** Manter atualizado, junto à INSTITUIÇÃO CONCEDENTE, seus dados pessoais e escolares.
- **f.** Assinar o presente termo e entregar uma via a cada parte.
- g. Entregar à Univesp o relatório semestral de atividades de estágio.

Cláusula 8º: São obrigações da INSTITUIÇÃO CONCEDENTE:

- **a.** Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural.
- **b.** Indicar um funcionário de seu quadro de pessoal com formação ou experiência profissional compatível com a área de conhecimento do estagiário, que deve atuar de forma integrada com o orientador da Univesp.
- **c.** Entregar relatório das atividades desenvolvidas e a avaliação de desempenho.

Cláusula 9ª: O presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório e o Plano de Atividades de Estágio (Anexo 1) somente poderão ser prorrogados ou alterados mediante assinatura de Termo Aditivo, observado o período máximo de dois anos, podendo, no entanto, ser:

- a. Extinto automaticamente ao término do estágio.
- **b.** Rescindido por deliberação da INSTITUIÇÃO CONCEDENTE ou do Estagiário.
- **c.** Rescindido por conclusão, abandono ou trancamento de matrícula do curso realizado pelo estagiário.

Cláusula 10^a: A Univesp, a INSTITUIÇÃO CONCEDENTE, e o ESTAGIÁRIO, signatários do presente Termo de Estágio, de comum acordo com os termos ora ajustados, bem como com o Plano de Atividades de Estágio (Anexo 1) e para os efeitos da Lei nº 11.788/08, assinam o presente instrumento, em **três vias de igual teor** e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

São Paulo,	dede _	
	ESTAGIÁRIO	
UNIVESP		INSTITUIÇÃO CONCEDENTE
(assinatura e carimbo)		(assinatura e carimbo)
Testemunha 1		Testemunha 2
RG e assinatura		RG e assinatura

ANEXOIB

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

MODELO Termo de Compromisso de Estágio

CONCEDENTE:	, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0000-00, com sede
	º, bairro, São Paulo, SP, CEP 00000-00, neste ato legalmente representada
	, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da CI-RG nº PF/MF nº 000.000.000-00, abaixo assinado, doravante denominada de EMPRESA
00.000.000-0 SSP/SP e C 00, Bairro, São Paulo, SP,	estagiário), nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) da CI-RG nº PF/MF nº 000.000.000-00, residente e domiciliada (o) na, nº CEP 00000-00, estando devidamente matriculado(a) na instituição de ensino ora e/na série, com matrícula nº: , abaixo assinada, doravante denominado de ESTA-
17.455.396/0001-64, estab	UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO inscrita no CNPJ/MF sob o nº elecida em Av. Prof. Almeida Prado, 532. Cid. Universitária - Butantã - São Paulo- por seu Representante Legal, abaixo assinado, doravante denominada INSTITUI- NIENTE;
Celebram entre si este TE	RMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, nos termos seguintes:
	Compromisso de Estágio refere-se ao cumprimento de estágios não obrigatórios, 2º da Lei Federal nº 11.788/2008 e os deveres das partes que celebram este TERMO s 7º a 15 da referida Lei.
00/00/00, sendo horário o rário e os dias da semana)	erá duração de(anos ou meses), com início em 00/00/0000 e término em de estágio o período compreendido entre(especificar o ho- , cumprindo 00 horas semanais. ção, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, para garantir
•	udante. eito ao recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas ue o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, nos termos do artigo 13
dente ao estágio curricula: § 4º Nos termos do Regula: estágio curricular obrigato § 5º No caso previsto no p presa concedente do está	o não obrigatório não exime o aluno do cumprimento da carga horária correspon- r, quando ele estiver previsto no projeto pedagógico do curso em andamento. mento de Graduação da Univesp, no(s) semestre(s) previsto(s) para a realização do ório, ficará vedada a realização dos estágios não obrigatórios. varágrafo anterior, se considerado pertinente pelo Coordenador do Curso, a em- ligio não obrigatório poderá realizar um novo termo de compromisso, visando ao es curriculares estabelecidas.

do, sendo que qualquer das partes que desejar a rescisão deverá fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA 3º O TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO poderá ser eventualmente modificado ou rescindi-

CLÁUSULA 4º O ESTAGIÁRIO receberá, como bolsa-auxílio, o valor de R\$ 000,00 (valor por extenso) por mês, bem como o auxílio-transporte no valor de 00.00 (valor por extenso), na forma do artigo 12 da Lei n. 11.788/2008.

CLÁUSULA 5ª A EMPRESA CONCEDENTE, nos termos do art. 9º, IV, da Lei n. 11.788/2008, será responsável pelo pagamento do seguro contra acidentes pessoais em favor do ESTAGIÁRIO, seguro este cujo número de apólice é ora discriminado, a saber, N° 00000000, sendo seguradora a empresa _______, com endereço sito na ______, n° 000, bairro, São Paulo, SP, CEP 00000-000.

CLÁUSULA 6ª O ESTUDANTE desenvolverá atividades de acordo com o Plano de Estágio formulado ou programação das atividades de estágio, destacadas em formulário próprio que fará parte integrante deste TERMO, sendo válido somente se estiver aprovado e assinado pelo Supervisor de Estágio da EMPRESA CONCEDENTE e pelo Professor Orientador de estágio da INSTITUIÇÃO DE ENSINO (Anexo I – Plano de Estágio)* Plano de Estágio é elaborado pela empresa concedente.

CLÁUSULA 7º O ESTAGIÁRIO se obriga a cumprir fielmente a programação de ESTÁGIO, comunicando em tempo hábil a impossibilidade de fazê-lo e sendo considerado motivo justo do não cumprimento das obrigações escolares (incluindo aulas de dependências e/ou recuperação e outras atividades didáticas), desde que previamente comprovadas.

CLÁUSULA 8ª O ESTAGIÁRIO se obriga a cumprir as normas internas da EMPRESA CONCEDENTE, principalmente aquelas relativas ao ESTÁGIO, que o ESTUDANTE declara expressamente conhecer.

CLÁUSULA 9ª O ESTAGIÁRIO responderá pelas perdas e danos decorrentes da inobservância das normas internas ou das constantes no presente TERMO, mormente se descumprir a obrigação de comunicar de imediato e por escrito à EMPRESA CONCEDENTE qualquer fato ou circunstância que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula na INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

CLÁUSULA 10º O ESTAGIÁRIO declara concordar com as normas da EMPRESA CONCEDENTE quanto ao acompanhamento e à avaliação de seu desempenho e aproveitamento.

CLÁUSULA 11º O ESTÁGIO não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

CLÁUSULA 12ª A jornada de atividade em ESTÁGIO, a ser cumprida pelo estudante, deverá compatibilizar-se com o seu horário escolar. Já nos períodos de férias escolares, a jornada de estágio será estabelecida de comum acordo entre o ESTAGIÁRIO e a parte concedente do estágio, sempre com a interveniência da INS-TITUIÇÃO DE ENSINO.

CLÁUSULA 13º O ESTAGIÁRIO entregará à EMPRESA CONCEDENTE seu atestado de matrícula renovado a cada semestre letivo, a fim de demonstrar sua matrícula e sua frequência efetiva.

CLÁUSULA 14ª Em nenhuma hipótese poderá ser cobrado do(a) estudante qualquer taxa adicional referente a providências administrativas para a obtenção e realização do estágio curricular. Se, em razão da programação do ESTÁGIO, o ESTAGIÁRIO tiver despesas extras, a EMPRESA CONCEDENTE deverá providenciar o seu pronto reembolso.

CLÁUSULA 15ª Tanto a INSTITUIÇÃO DE ENSINO quanto a EMPRESA CONCEDENTE deverão acompanhar a sistemática de organização, orientação, supervisão e avaliação do estágio realizado.

CLÁUSULA 16ª Constituem motivos para a cessação automática do presente instrumento a conclusão ou o abandono do curso no qual o ESTAGIÁRIO está matriculado, bem como o trancamento da matrícula. Parágrafo único: Também ocorrerá rescisão automática em razão de descumprimento das normas pactuadas neste documento.

CLÁUSULA 17ª Na conclusão do período de ESTÁGIO, a EMPRESA CONCEDENTE deve avaliar a qualificação e o aproveitamento do ESTAGIÁRIO e encaminhar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Capital, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento.

Por ser expressão da verdade, o presente é subscrito com data, pelas partes identificadas no preâmbulo, bem como na presença de duas testemunhas, ao final, assinadas, para os devidos fins e efeitos de direito.

C	Cidade,	de	de	
_				
		(nome da emp	resa concedente)	
-				
	(nom	e completo do re	presentante da empresa)	
-		(nome comple	eto do estagiário)	
		(
-				
	Univ	versidade Virtual	do Estado de São Paulo	
		instituição	interveniente	
Testemur	nha 1		Testemunha 2	
reoternar	iiid i		resternanna 2	
Nome:			Nome:	
RG:			RG:	
CPF:			CPF:	

ANEXO II

Dados do Beneficiário Seguro de Vida - Estágio Obrigatório

Nome do Aluno:	
CPF:	
Data de Nascimento:	
RA:	
Curso:	
Polo:	
Nome do Beneficiário do Seguro de Vida:	
CPF do Beneficiário:	
RG do Beneficiário:	
E-mail do Beneficiário:	
Telefone do Beneficiário:	
Endereço do	Rua/Avenida/Alameda:
Beneficiário:	Número:
	Complemento:
	CEP:
	Bairro:
	Cidade:
	Estado:

ANEXO III

CARTA DE ACEITE PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Aceito o(a) aluno(a)	, RA	, matriculado(a)
no curso de Licenciatura em	, para estagiar na disc	iplina
no ano do		., durante o ano de 2017,
desenvolvendo plano de atividades sob com este professor da disciplina.	a responsabilidade do seu professor orienta	ador e de comum acordo
São Paulo, de	de	•
Nome Completo do Professor (a) mentor na instituição concedente:		
Assinatura		
Ca		
 Assi	natura do(a) Aluno(a) Estagiário(a)	

ANEXO IV

PLANO DE ATIVIDADES DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO

Nome do Aluno:		
RA:		
Telefone celular:		
E-mail da Univesp:		
Curso:		
Semestre:		
Professor supervisor de estágio na Univesp:	Prof(a). Dr(a). Mônica Cristina Garbin	
Escola:		
Professor Mentor:		
Área:		
Telefone:		
E-mail:		
Jornada de Estágio:	h semanais	
Datas de início e término do Estágio:	/a/	
Horário e dias da realização do estágio:		
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATIVIDAI permitir a avaliação pelo Supervisor(a)	DES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO(A) ESTAGIÁRIO(A de Estágio:	A), a fim de
São Paulo,.	de	

Nome do(a) Supervisor(a) de estágio na escola concedente (mentor):	
Assinatura:	
Carimbo:	
Nome do(a) Professor(a) Orientador(a) de estágio da Univesp:	Prof(a). Dr(a). Mônica Cristina Garbin
Assinatura:	
Carimbo:	
Nome do Aluno estagiário da Univesp:	
Assinatura:	

Após o término do estágio, o aluno terá que apresentar à Seção de Estágios da Univesp um relatório contendo a sua avaliação quanto à utilidade do estágio para sua formação profissional e o nº de horas cumpridas no período. (Relatório obrigatório pela Lei nº11.788/28/09/2008, sem o qual o aluno não poderá colar grau).

ANEXO V

Orientações para Construção do Plano de Atividades de Estágio Obrigatório e não Obrigatório

A seguir, encontram-se detalhadas as orientações para o preenchimento do Plano de Atividades de Estágio das Licenciaturas:

O Preenchimento do Plano de Atividades:

- Todos os campos devem estar preenchidos.
- As atividades descritas no Plano de Estágio devem ser compatíveis com o curso.
- As atividades devem estar suficientemente detalhadas para poder avaliar a abrangência do estágio e o atendimento ao seu objetivo estabelecido.
- O supervisor deve ter formação superior e ser da área de conhecimento do curso.
- O documento deve conter o carimbo e a assinatura do supervisor da unidade concedente.
- O plano deve ser aprovado, assinado e carimbado pelo orientador da Instituição de Ensino.
- O estagiário deve assinar que está ciente e de acordo com as atividades propostas.
- Ao preencher o Plano de Atividades, o estagiário deve ter em mente os objetivos gerais do curso em que está matriculado.
- As atividades devem ser detalhadas de forma que o supervisor de estágio tenha dados suficientes para validar o plano proposto.

Objetivos Gerais dos Cursos de Licenciatura:

- Promover a imersão dos estudantes em ambientes de produção e divulgação científicas e culturais no contexto da educação básica.
- Conscientizar o educador de seu papel na formação de cidadãos sob a perspectiva educacional, científica, ambiental e social.
- Capacitar os futuros professores para o autoaprimoramento pessoal e profissional constantes.
- Promover, por meio das atividades práticas e dos estágios curriculares vivenciados em diversos espaços educacionais, a integralização dos conhecimentos específicos com as atividades de ensino.
- Permitir ao aluno que desenvolva a capacidade de compreender, criticar e utilizar novas ideias e tecnologias para a resolução de problemas, bem como os conhecimentos de questões contemporâneas e de sua realidade.
- Desenvolver a habilidade de identificar, formular e resolver problemas na sua área de aplicação, utilizando rigor lógico-científico na análise da situação-problema.
- Estabelecer relações entre a educação e outras áreas do conhecimento, bem como trabalhar em equipes multidisciplinares e na interface da educação com outros campos do saber.

Tipos de estágio

• Estágio de observação: visa possibilitar aos futuros profissionais da educação o conhecimento da sala de aula, da escola em relação à sua função social e gestão, suas atividades e a natureza relacional dos agentes envolvidos. Durante o estágio, o licenciando desenvolverá e registrará atividades de participação e de observação. Essas atividades podem ser desenvolvidas nas observações da relação do professor da instituição concedente com os estagiários na sala de aula ou fora dela, com outros professores da escola e com os pais de alunos.

- Estágio de regência: objetiva a vivência da docência. Para a regência de classe, o professor mentor irá assessorar o licenciando no preparo, execução e avaliação da atividade. Os registros dessas atividades devem detalhar a participação do estagiário na sala de aula, bem como apresentar comentários e reflexões sobre os referenciais teóricos aplicados. Devem conter ainda o resumo das horas de estágio realizadas em sala de aula ou nos ambientes de prática pedagógica. Poderá ainda utilizar a gravação em vídeo para o acompanhamento dos licenciandos na disciplina. Esses registros serão avaliados pelo responsável pelo componente curricular que emitirá parecer sobre sua validade para o projeto de estágio do curso.
- Intervenção: objetiva-se a elaboração e execução de projeto intervencionista. O professor da instituição conveniada e o responsável pelos componentes curriculares irão assessorar o aluno no preparo, execução e avaliação da atividade. Nos projetos deverão constar, obrigatoriamente, título, justificativas, objetivos, metodologias empregadas e expectativas. Cada projeto será arquivado juntamente com os demais registros de estágios. Os registros das atividades de intervenção devem relatar as atividades de participação desenvolvidas, bem como apresentar comentários e reflexões relativas aos referenciais teóricos apresentados na componente curricular ao qual o estágio está vinculado. Devem conter, ainda, o resumo das horas de estágio cumpridas em sala de aula ou nos ambientes nos quais se desenvolveu o projeto. Poderá, ainda, ser utilizado o recurso de vídeo para o acompanhamento dos estagiários da disciplina ou mesmo presencial. Esses registros serão avaliados pelo professor orientador do componente curricular que emitirá parecer sobre sua validade para o projeto de estágio do curso.

Redação das atividades no Plano de Atividades:

Sugere-se, portanto, que a redação do Plano de Atividades de Estágio seja pautada pela articulação de todos os tópicos indicados anteriormente.

Entre outros aspectos e relativizando o tipo de estágio a ser desenvolvido, sugerem-se que as atividades estejam focadas em processos como:

- Identificar os processos pedagógicos que se desenvolvem na prática social concreta que ocorre nas instituições escolares e também fora delas, nos movimentos sociais.
- Elaborar programações e atividades para uma classe ou escola, atendendo às suas especificidades.
- Analisar e propor alternativas de soluções para as atividades profissionais observadas, considerando os seus vários aspectos, tais como o desempenho, as relações interpessoais, a ética, a atualização, o uso adequado de materiais e de tecnologia nas diversas situações do trabalho pedagógico.
- Reconhecer técnicas de ensino, adequando os procedimentos metodológicos à natureza e às características da clientela.
- Identificar, nos Planos e Projetos de Ensino, as questões da interdisciplinaridade e da contextualização do conhecimento comprometido com o desenvolvimento das competências e habilidades dos licenciandos.
- Acompanhar as aulas ministradas pelo professor mentor.
- Participar do planejamento das aulas e atividades que serão desenvolvidas junto aos alunos.
- Participar na elaboração de trabalhos a serem realizados pelos alunos.
- · Reger a aula.
- Atender os alunos.

ANEXO VI

FICHA DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - Grade de Frequência

Nome do estagiário:

RA:				
Curso:				
Polo:				
Data de inío	cio:			
Instituição estágio:	concedente do			
(rua/avenid	nto, bairro, CEP,			
Telefone da	a instituição:			
E-mail da e da instituiç	scola e do direto ão:	or		
	assinatura da instituição:			
Data	Nº de horas	Ativ	dade desenvolvida	Visto mentor
Data	Nº de horas	Ativ	dade desenvolvida	Visto mentor
Data	Nº de horas	Ativ	dade desenvolvida	Visto mentor
Data	Nº de horas	Ativ	dade desenvolvida	Visto mentor
Data	Nº de horas	Ativ	dade desenvolvida	Visto mentor
Data	Nº de horas	Ativ	dade desenvolvida	Visto mentor
Data	Nº de horas	Ativ	dade desenvolvida	Visto mentor
Data	Nº de horas	Ativ	dade desenvolvida	Visto mentor
Data	Nº de horas	Ativ	dade desenvolvida	Visto mentor
Data	Nº de horas	Ativ	dade desenvolvida	Visto mentor
Data	Nº de horas	Ativ	dade desenvolvida	Visto mentor
Data	Nº de horas	Ativ	dade desenvolvida	Visto mentor

Nome do professor mentor de estágio na escola concedente:	
Assinatura:	
Carimbo:	
Nome do Aluno estagiário da Univesp:	
Assinatura:	

ANEXO VII

Orientações para a elaboração do Relatório Final de Estágio Obrigatório e não Obrigatório

RELATÓRIO DE ESTÁGIO

O Relatório de Estágio Obrigatório é a apresentação final do estudo, pesquisa, prática ou outra atividade realizada durante o período de estágio obrigatório, em que o autor comunica resultados, conclusões e recomendações a respeito do assunto trabalhado. Ele deverá ser postado no Ambiente Virtual de Aprendizagem ao término da carga horária de cada disciplina, tendo como anexo os seguintes documentos:

- 1. Ficha de Estágio Grade de Frequência (modelo no AVA);
- 2. Avaliação para o PROFESSOR MENTOR (modelo no AVA);
- 3. Avaliação para o MEDIADOR/TUTOR DE ESTÁGIOS (modelo no AVA).

ASPECTOS GRÁFICOS:

- Os textos devem ser apresentados em papel formato A4 (21 cm x 29,7 cm).
- O texto deve ser apresentado na cor preta, com exceção das ilustrações, que podem ser coloridas.
- A numeração de páginas deverá ficar no canto superior direito da folha.
- Tipo de letra: Times New Roman, tamanho 12 pt.
- Nas citações maiores que três linhas, deve-se utilizar fonte tamanho 10 pt.
- Nas legendas das ilustrações e tabelas, devem ser utilizados negrito e fonte tamanho 10 pt.
- Nos títulos de cada item, fonte 14 pt.
- Título das seções de cada item, fonte 12 pt.
- Notas de rodapé e paginação, fonte 10 pt.
- Espaçamento entre linhas: 1,5 cm.
- Margem superior e esquerda: 3 cm.
- Margens inferior e direita: 2 cm.
- Margem superior de início da seção primária: 5 cm.
- Recuo de parágrafo para citação longa: 4 cm.
- Alinhamento de texto: justificado.
- Alinhamento de títulos de seções numeradas: à esquerda.
- Alinhamento de títulos sem indicação numérica: centralizado.
- Formato de papel: A4.

CONTEÚDO:

O Relatório de Estágio Curricular Obrigatório deve ser elaborado de acordo com a seguinte estrutura:

Elementos pré-textuais

Capa	Obrigatório
Folha de rosto	Obrigatório
Dedicatória	Opcional
Agradecimentos	Opcional
Epígrafe	Opcional
Resumo	Obrigatório
Sumário	Obrigatório
Lista de ilustrações (gráficos, quadros, tabelas etc.)	Opcional
Lista de abreviaturas e siglas	Opcional
Lista de ilustrações (gráficos, quadros, tabelas etc.)	Obrigatório

Capa

Deve conter:

- Universidade Virtual do Estado de São Paulo;
- Autor
- Relatório de estágio (nome da disciplina);
- Polo;
- Ano.

Folha de rosto

Vem imediatamente após a capa e nela aparece o nome completo do autor; no centro da folha, o título do trabalho desenvolvido, sendo que logo abaixo, da metade da folha para a direita, aparece uma explicação rápida mais clara acerca dos objetivos institucionais, seguida da instituição a que se destina a pesquisa. Na parte inferior, escreve-se o nome da cidade e o ano; aqui, apenas as iniciais são maiúsculas e não todas as palavras como na capa.

Páginas preliminares

Páginas que antecedem o Sumário. Podem ser incluídas as seguintes partes, devendo constar cada uma em página separada.

Dedicatória: essa folha não é obrigatória, mas contém texto, geralmente curto, no qual o autor dedica seu trabalho a alguém.

Agradecimentos: essa folha não é obrigatória, e visa agradecer às pessoas que tenham contribuído para o sucesso do trabalho, prestar homenagem às pessoas que não estiveram diretamente relacionadas com sua realização, a entes gueridos.

Epígrafe: trata-se de um pensamento de algum outro autor e que, de preferência, mas não necessariamente, tenha alguma relação com o tema.

Resumo: trata-se de uma síntese dos pontos mais relevantes do texto, com o máximo de 500 palavras.

Listas

Rol de elementos ilustrativos ou explicativos. Podem ser incluídas as seguintes listas:

Listas de ilustrações: relação de tabelas, gráficos, fórmulas, lâminas, figuras (desenhos, gravuras, mapas, fotografias), na mesma ordem em que são citadas no TCC, com indicação das páginas onde estão localizadas.

Listas de abreviaturas e siglas: relação alfabética das abreviaturas e siglas utilizadas na publicação, seguidas das palavras a que correspondem, escritas por extenso.

Listas de notações: relação de sinais convencionados utilizados no texto, seguidos dos respectivos significados.

Sumário

Apresenta as divisões do trabalho, os capítulos e seções com a indicação das páginas onde se iniciam cada uma delas. Não se deve confundir com índice, para designar esta parte. Havendo mais de um volume, deve-se incluir um sumário completo do trabalho em cada volume.

1. Introdução

Nesta primeira parte, o aluno contextualiza o relatório, tratando, sucintamente, da importância do estágio para sua formação profissional; do tempo e local onde está sendo realizado o estágio; dos objetivos do seu estágio.

2. Apresentação da escola

Deverá conter um breve histórico da escola, a sua descrição e as etapas que atende. Nos últimos parágrafos, o(a) estagiário(a) deverá apresentar de forma mais detalhada o ano/série e disciplina no qual desenvolveu seu programa de estágio.

3. Atividades desenvolvidas

Todas as atividades desenvolvidas no estágio deverão ser redigidas em forma de texto e, para melhor organização das informações, pode-se subdividir o texto em subseções.

No relatório, deverá constar a identificação das atividades desenvolvidas em cada período do estágio como, por exemplo, participação em processos de planejamento, participação no desenvolvimento de projetos, auxílio nas situações de sala de aula e outras.

O aluno descreverá as atividades desenvolvidas durante o estágio, fundamentando-as com os referenciais teóricos pesquisados. Ao fazer uso de informações contidas em livros, sites etc., deverá citar a fonte (AUTORIA, data) e apresentar a referência completa do material na lista de referências constantes no final do relatório.

É importante também mencionar as disciplinas que se relacionam com as atividades desenvolvidas no estágio, como, por exemplo, o Projeto Integrador e as Práticas de Ensino.

Conclusão

O aluno deverá se manifestar quanto a importância do estágio para sua formação, relatando experiências importantes e dificuldades encontradas. É importante tecer comentários, apresentar sugestões, destacar pontos positivos e negativos observados durante as atividades e avaliar o aproveitamento do estágio, destacando experiências e conhecimentos da vida acadêmica que o auxiliaram no desempenho dessa atividade.

Referências

Neste item, o estudante deverá apresentar as obras utilizadas para compor o relatório, segundo as normas da ABNT.

Anexos

Documentos complementares e/ou comprobatórios do texto, com informações esclarecedoras, tabelas ou dados colocados à parte, para não quebrar a sequência lógica da exposição. Quando há mais de um, cada anexo contém, no alto da página, a indicação ANEXO, em letras maiúsculas, seguida do número correspondente em algarismo arábico, citados no texto entre parênteses.

Obrigatoriamente devem constar os seguintes documentos:

- 1. Ficha de Estágio Grade de Frequência (modelo no AVA);
- 2. Avaliação para o PROFESSOR MENTOR (modelo no AVA);
- 3. Avaliação para o MEDIADOR/TUTOR DE ESTÁGIOS (modelo no AVA).

ANEXO VIII

Modelo de Termo de Rescisão de Estágio Obrigatório e não Obrigatório

Comunicamos que, a partir de/, fica res	cindido o Termo de Compromisso de Estágio fir
mado na data de/ entre a	(Nome da
instituição) e o(a) estagiário(a)	(Nome do estagi
ário) regularmente matriculado no curso de	(Nome do curso)
RA nº, na Univesp.	
Informamos que o referido estágio foi rescindido na supra	acitada data pelo seguinte motivo:
() O aluno trancou a matrícula.	
()O aluno cancelou a matrícula.	
()O aluno formou-se.	
()Outro motivo, especifique:	
E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condiç -na em 03 vias de igual teor, cabendo a 1ª à Unidade Conce de Ensino.	•
,de	de
None de sete décide e se de sete de se	
Nome do estagiário e assinatura	Instituição na qual o aluno faz o estágio

(Carimbo e assinatura do Diretor)

ANEXO IX

Protocolo de Entrega de Documentos do Estágio Obrigatório e não Obrigatório

VIA POLO						
1. O Polo deverá anexar o p	protocolo aos documen	tos entregues e encaminhar para a sede da Univesp.				
2. O Polo deverá manter um controle de todos os documentos recebidos dos alunos e encaminhados à sede da Univesp.						
Nome do Aluno:		RA:				
Curso:		Polo:				
Nome do Funcionário do P	olo:	Data:				
Documentos Entregues:	oromisso - 3 vias originais					
	() Plano de Ativid	ades de Estágio (PAE) - 3 vias originais				
	()Carta de Aceite	e do Estágio - 3 vias originais				
	() Dados do Bene	ficiário - 1 via original				
Assinatura d	lo aluno	Assinatura do funcionário do polo				
	VIA A	LUNO				
Nome do Aluno:	VIA A	ILUNO RA:				
Nome do Aluno: Curso:	VIA A					
		RA:				
Curso:	olo:	RA: Polo:				
Curso: Nome do Funcionário do P	olo: ()Termo de Com _l	RA: Polo: Data:				
Curso: Nome do Funcionário do P	olo: ()Termo de Com _l ()Plano de Ativid	RA: Polo: Data: Dromisso - 3 vias originais				
Curso: Nome do Funcionário do P	olo: ()Termo de Comp ()Plano de Ativid ()Carta de Aceite	RA: Polo: Data: Dromisso - 3 vias originais ades de Estágio (PAE) - 3 vias originais				

